



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1239/2016

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: ADAUTO PEREIRA BIBIANO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 025.361.361-24, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menão, Centro, a – **Doar Lote Urbano 09-D , da Quadra 52-A, que fica de frente Oeste, confrontando-se com a Rua Manoel Peixoto da Paz, medindo 10,00 m, Fundos ao Leste confrontando agora com fração desmembrada, sendo imóvel TERTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-MS, pertencente a quadra 52-A m e ao sul lado direito com a fração desmembrada dos lotes de terrenos urbanos de nºs 01,02,03,04,05,06,07 e 08, pertencendo a quadra 52-A, medindo 76 m (setenta e seis) metros e ao Norte confrontando com com a fração desmembrada do lote de terreno urbano nº 9-C, pertencente à quadra 52-A, medindo 54,00 (cinquenta metros quadrados) , num total de 595m², (Quinhentos e noventa e cinco metros quadrados, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 02 (DOIS) dias do mês de Março de 2016.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal